



Segunda-feira, 17 de abril de 2023



PORTARIA Nº048/2023

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2036-2	ERICA BONFIM	C 14	C 15	16/04/23
2155-5	IVANETE APARECIDA DA SILVA LUCENA	B 11	B 12	02/04/23
2034-6	JULIANA STEL DE AZEVEDO	C 14	C 15	09/04/23
2395-7	PATRICIA LOPES DE MELLO	A 3	A 4	06/04/23
2396-5	REGINA CELIA ALMEIDA LIMA ALBINO	C 3	C 4	17/04/23

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022

MODALIDADE Pregão Nº 046/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ2075013222996**, inscrito no CNPJ sob n.º **47.205.350/0001-58**, neste ato representada pela Srta. Milene Paula Caetano Gimenez, portadora do RG n.º 145270421 e do CPF n.º. 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 136/2022 tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%, Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 71,88** (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 1.041,88** (um mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia-PR. 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

MODALIDADE PREGÃO Nº 046/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.567.522/0001-91**, neste ato representada pela SRª Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG: n.º 148684194 e do CPF n.º. 074.372.419-43, residente na Rua Alcídia Nascimento Digigov, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 046/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 137/2022 tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%, Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023. Em virtude do aditivo hora realizado fica

acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 71,88** (setenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 1.041,88** (um mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Altônia-PR. 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIANADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 008/2023, Termo de Inexigibilidade nº 041/2023, Processo nº 099/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O CREDECIANADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDECIANAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 169.603,47** (cento e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos).

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIANTE pagará à CREDECIANADA o valor de até **R\$ 169.603,47** (cento e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J X PINTO E CIA LTDA - EPP**. Inscrição no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr. **JONAS XAVIER PINTO**, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIANADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 0039/2023, Processo nº 097/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO



Segunda-feira, 17 de abril de 2023

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Consulta Médica em Obstetria (Ambulatorial), sendo, atendimento mínimo de 8 horas semanais efetivas em 2 dias à critério da Secretaria de Saúde.	5.000,00
2	10	meses	Serviços Médicos de Procedimento Obstétrico, sendo: Curetagem Parto Assistido(normal) Parto Cirúrgico (CESARE) Inserção de DIU (dispositivo intra, uterino) Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria de Saúde.	10.000,00
3	10	meses	Acompanhamento de gestantes, que realizaram, consulta médica Ambulatorial e também Pza.natal junto ao profissional credenciado.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **ESTEBON & MOURA LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de Umuarama Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 040/2023, Processo nº 098/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	09	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia, SEMANAL, em dia previamente agendado pela secretaria de saúde. COM NO MÍNIMO 5 ANESTESIAS REALIZADAS NO DIA.	12.000,00
2	09	meses	Sobre Aviso de anestesiologia em 1 final de semana (3 dias) previamente agendado conforme escala.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para futuros e eventuais prestação de Serviços de Guincho para eventuais remoção de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 17/04/2023

ABERTURA: 04/05/23 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 17/04/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 007/2023 atendendo um pedido formal da **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais). Figura como contratado a Empresa: **J X PINTO E CIA LTDA - EPP**. Inscrição no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr, **JONAS XAVIER PINTO**, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.

Altônia, 05 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 007/2023 atendendo um pedido formal da **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais).

Figura como contratado a Empresa: **ESTEBON & MOURA LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de Umuarama Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.



Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 05 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de R\$ 169.603,47 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos)

Figura como contratado a Empresa: B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Altônia, 05 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal